

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SORTEIO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições **estabelece** os critérios para a **pré matrícula online** nas Unidades Escolares selecionadas, pertencentes a Rede Estadual de Ensino, que realizarão **SORTEIO**, para a complementação das vagas existentes, relacionadas ao ano letivo de 2022.

1 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 Data e endereço eletrônico:

A inscrição para o sorteio será realizada a partir das 8h00min do dia 17 de novembro de 2021 até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2021, **EXCLUSIVAMENTE** no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br

Para os responsáveis que não possuem as ferramentas eletrônicas para realização da pré matrícula, poderão se dirigir à Unidade Escolar a partir das 8h do dia 17/11/2021. Lembrando que o atendimento ocorrerá no horário de funcionamento da escola, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021, e a inscrição realizada **EXCLUSIVAMENTE** no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br

1.2 Orientações de higiene sanitárias:

A Unidade escolar deverá divulgar em local visível em qual espaço será realizado o posto de matrícula e assegurar as seguintes condições de higiene sanitárias:

1.2.1 - As famílias que precisarão ir a escola fazer a inscrição da pré matrícula, deverão seguir os seguintes protocolos:

1.2.2 - Disponibilizar pontos com dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos;

1.2.3 - Estabelecer sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas;

1.2.4 - Manter uma distância de, no mínimo, 1m (um metro) para o atendimento. Se não houver como atender a esta distância, utilizar proteção com protetor facial rígido (tipo *face shield*), além do uso da máscara;

1.2.5- Definir pontos exclusivos para entradas e saídas nos estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;

1.2.6 - Assegurar que todos os pais, responsáveis ou cuidadores, cumpram as regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída do espaço escolar e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

1.2.7 - Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no

estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;

1.3 Os candidatos deverão atender os seguintes critérios:

1.3.1 - Ter realizado **OBRIGATORIAMENTE** o cadastro no site gov.br para acessar o site matriculaonline.sed.sc.gov.br. O cadastro gov.br não será feito na escola;

1.3.2 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do responsável legal, inclusive a inscrição no ano/série correto;

1.3.3 - As inscrições serão somente para as vagas constantes do “quadro de vagas” disponível no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br

1.3.4 - Cada candidato terá direito apenas um número de inscrição registrado no sistema;

1.3.5 - Não será permitida a inscrição do mesmo candidato em etapas diferentes;

1.3.6 - Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a mais recente, sendo as demais eliminadas;

1.3.7 - O critério **ZONEAMENTO, conforme Lei nº 9394/96, art 4º, item X**, “a vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade”, será confirmado no ato de entrega dos documentos, caso o mesmo não comprovar estar no zoneamento, perderá a vaga;

1.3.8 - As inscrições realizadas para o Instituto Estadual de Educação/IEE não se aplica o critério **ZONEAMENTO**;

1.3.9 - A lista contendo o número de inscrição, o nome do candidato e a etapa na qual se inscreveu estarão fixados na escola, em local visível e também no site: matriculaonline.sed.sc.gov.br no dia 22 de novembro de 2021, a partir das 13 horas;

1.3.10 O sorteio será realizado **ELETRONICAMENTE** sob a responsabilidade das Unidades Escolares e acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação no dia 24 de novembro de 2021 às 13 horas;

1.3.11 A listagem contendo o nome dos candidatos sorteados, será fixado na Unidade Escolar e no site matriculaonline.sed.sc.gov.br a partir das 14 horas do dia 24/11/2021;

1.3.12 O candidato sorteado só terá efetivação de matrícula caso tenha obedecido os critérios constantes neste edital;

1.3.13 As informações incorretas registradas no ato da inscrição, e identificadas após a realização do sorteio ou no ato da matrícula, implicarão na perda da vaga e cancelamento da mesma.

2. PROCESSO DE SORTEIO

2.1- O Processo de Sorteio será eletrônico e realizado sob a coordenação das Unidades Escolares e supervisionado por equipe designada pela Secretaria de Estado da Educação;

2.2- O irmão do candidato contemplado no sorteio, terá sua vaga garantida, desde que tenha feito sua inscrição online;

- 2.3 - A cada 5 (cinco) vagas sorteadas, 1 (uma) será destinada ao público alvo da Educação Especial, conforme informação registrada no cadastro da pré matrícula;
- 2.4 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação;
- 2.5 - Todos os inscritos serão sorteados, cabendo matrícula somente ao número de vagas constante no quadro de vagas de cada unidade escolar;
- 2.6 - Caso haja estudantes cuja matrícula não for efetivada, a escola poderá chamar o próximo sorteado da lista, somente nos dias 29 e 30 de novembro;
- 2.7 - Após esse período, se o candidato não efetivou sua matrícula, deverá se inscrever em outra unidade escolar, no período de 01 a 03/12/2021.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 – Caberá aos Responsáveis legais pelos candidatos efetuarem a matrícula, nos dias 25 e 26/11/2021, **IMPRETERIVELMENTE**, de forma presencial, no horário de funcionamento da Unidade Escolar em que foi sorteado;
- 3.2 - No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos abaixo, de acordo com o ano/série de matrícula:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF;
 - c) Cópia do Comprovante de residência no nome do pai, mãe ou responsável, caso não possua, providenciar uma declaração do dono do imóvel juntamente com a cópia da carteira de Identidade do proprietário;
 - d) Só serão aceitos como comprovantes de residência: Água, Luz, Condomínio, Telefone, Contrato de locação;
 - e) Cópia da Carteira de vacina ou Declaração de Regularidade de Vacina emitido pela Unidade Básica de Saúde;
 - f) Ficha de Matrícula Assinada (formulário do site: matriculaonline.sed.sc.gov.br);
 - g) Atestado de frequência e/ou boletim atual;
 - h) O Histórico Escolar Original e cópia, terá prazo de **ATÉ 30 dias do início do ano letivo**, caso o candidato ainda não tenha recebido, para apresentar o documento original;
 - i) Cópia de Renda Bruta Familiar para os estudantes do Ensino Médio;
 - j) O candidato perderá sua vaga, caso não apresente os documentos listados nos itens A a I no dia da efetivação da matrícula;
- 3.3 A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais só será aceita aos alunos que completam 6 anos de idade até 31/03/2022, conforme legislação em vigor;

4. Regramentos sanitários para entrega dos documentos referentes a matrícula 2022:

- 4.1 - É obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino.
- 4.2 - Para evitar aglomerações, a escola deve organizar agendamentos prévios com as famílias. A escola poderá organizar agendamentos por turmas, por faixas de horário. Ex.: No dia X das 8h às 9h – entrega de documentos das matrículas do 1º ano do EF;

- 4.3 - Os documentos deverão ser entregues na secretaria escolar ou ambiente amplamente arejado, evitando o acesso a salas ou outros espaços fechados;
- 4.4 - Intensificar a higienização do ambiente, móveis e materiais utilizados durante este período de entrega de documentos;
- 4.5 - Solicitar que cada família utilize sua própria caneta para assinatura dos documentos necessários, para evitar contaminação. Caso não seja possível, higienizar a caneta com álcool 70% a cada uso;
- 4.6 - Após o dia 26/11/2021, o candidato sorteado que não efetuou a matrícula perderá sua vaga;

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1 As vagas remanescentes serão ofertadas nos dias 01 a 03/12/2021, período de matrícula das demais escolas pelo site matriculaonline.sed.sc.gov.br;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outro;
- 6.2 – Este edital regulamenta o sorteio de vagas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina;
- 6.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;

Florianópolis, 10 de Novembro de 2021

Maria Tereza Paulo Hermes Cobra
Diretora